ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Registro de preço visando eventual e futura aquisição de brinquedos diversos para a realização de atividades das secretarias de saúde e educação do município de Arantina, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE

2.1 - Se faz necessário a compra dos brinquedos para as crianças que estudam na Creche Casinha Feliz e no Pré Escolar Amélia e para os pacientes do setor de psicologia e fonoaudiologia, tendo em vista que o brincar ajuda as crianças a desenvolverem diversas competências, por isso muitos brinquedos comprados serão educativos e essenciais para as terapias e para a utilização nas escolas.

3 - DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

3.1 - O produto está caracterizado como comum, por ter padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos nas normas, possuindo termo de referência completo, contendo as especificações técnicas necessárias para a formulação da proposta -, razão pela qual deve ser utilizada a modalidade pregão.

3.2 - JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO SRP:

3.2.1 - A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pelo Município, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda das Secretarias Municipais.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 - Segue abaixo planilha detalhada, a fim de subsidiar o departamento responsável na realização de pesquisas de mercado:

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Bonecão em plástico 60 cm Bonecão em plástico com cabeça, braços e pernas articuláveis. Todos os bonecos vão com shorts de cor aleatória. Ideal para fazer roupinha personalizada junto com a criançada. Cor: bege Dimensões: 60 cm Composição: plástico Contém 1 peça Este produto é indicado para crianças a partir de 3 anos	UND	15
2	Brinquedo Jogo de Boliche 8 Pç. Em Plástico - Tam. 6 Pinos 28x5cm e 2 Bolas ø10cm - Cor Sortida	UND	10
3	Caixas Organizadoras com tampa Caixas Organizadoras com Tampa e Trava Possuem duas travas para evitar que se abra quando transportada. Caixas resistentes, espaçosas, material de qualidade. Podem ser usadas para vários tipos de necessidades. Capacidade: 12 Litros Medidas: Altura: 21cm | Largura: 24,5cm | Comprimento: 35,5cm	UND	10
4	Carrinho de plastico para boneca dobravel INDICAÇÃO: MAIORES DE 03 ANOS TAMANHO APROXIMADO: A:60XL:26CM PESO APROXIMADO: 570G TIPO DE PRODUTO: CARRINHO DE BONECA DOBRAVEL COR: COLORIDO COMPOSIÇÃO: PLASTICO	UND	10
5	Carrinho DE BRINQUEDOS INFANTIS que estimula as habilidades motoras. Ideal para sua diversão.Este brinquedo é fabricado com plástico de alta qualidade, com cores atrativas e divertidas estimulando a inteligência e a criatividade e a melhora das habilidades motoras, foco e concentração.Criança feliz se desenvolve brincando: 1 carrinhoDimensões aproximadas (CxLxA): 21 x 15 x 13 cmIdade recomendada: 3 anos	UND	20
6	Conjunto multiblocosblocos para montar Diversos blocos com cores e tamanhos diversificados. Possui fácil encaixe e desencaixe Com mais de 80 peças no mínimo coloridas Idade recomendada + 12 meses	UND	10
7	Cozinha de Brinquedo Kit Panelinhas + Fogão Cozinha Infantil Kit 5 Peças	UND	20
8	FALA CERTO, BRINQUEDO PARA FONOAUDIOLOGIA. FEITO DE PAPEL RESISTENTE. JOGOS DE CARTAS PARA CRIANÇAS	UND	2
9	Família terapêutica e pedagógica em mdf mínimo 12 personagens com roupas.	UND	2
10	Jogo caiu perdeu 54 peças	UND	2
11	Jogo da Lógica com 16 Peças MATERIAL: 16 PEÇAS DE MADEIRA, CONTENDO QUATRO CENAS DO COTIDIANO, LINDAMENTE ILUSTRADAS. CADA CONJUNTO DE 4 PLACAS REPRESENTA UMA HISTÓRIA EM SEQUÊNCIA, CUJA ORDEM A CRIANÇA TERÁ QUE DESCOBRIR. Dimensões do produto: 34x10x4 cm	UND	2
12	Jogo De Memória Animais 40 Peças Madeira. Jogo de memória educativo composto por 40 peças em MDF	UND	4

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
13	Jogo dos medos, emoções e sentimentos É uma forma divertida de ensinar as crianças a falarem e refletirem sobre seus medos. Muito utilizado por psicólogas, escolas e terapeutas. O tabuleiro é bem colorido para chamar a atenção dos pequenos e possui "ações" para tornar a brincadeira - aprendizado mais dinâmica. Possui 37 interações diferentes, tornando o jogo único cada vez que se joga, além de escorregas e escadas para tornar a brincadeira mais divertida. O tabuleiro é impresso em papel fotográfico gramatura alta, plastificado e acompanha 4 pinos coloridos + 1 dado + caixa + saquinho zip para guardar os pinos e dados com mais segurança. Nosso tabuleiro é plastificado a quente, aumentado em muito a durabilidade do produto, bem como a qualidade do que você irá receber. Tamanho do Tabuleiro aproximado 40cm X 30cm	UND	2
14	Jogo lince Jogo De Tabuleiro, Com Cartas, Cores Variadas E Imagens Ilustrativas	UND	2
15	Jogo olho biônico	UND	2
16	Jogos Terapêuticos Pode ou não pode Componentes: - 2 Conjuntos de 4 cartas: Já pode/Ainda não pode/Não pode/Às vezes pode. - 1 Conjunto de 80 cartas com tarefas e/ou comportamentos.	UND	2
17	Jogo tabuleiro da ansiedade	UND	2
18	Kit animal fazenda de pvc grande com 6 pecas sortidas INDICAÇÃO: MAIORES DE 3 ANOS TAMANHO APROXIMADO DA EMBALAGEM: A:31XL:23CM PESO APROXIMADO: 410G TIPO DE PRODUTO: KIT ANIMAL VIDA NA FAZENDA GRANDE COM 6 PEÇAS SORTIDAS NA EMBALAGEM COR: COLORIDO COMPOSIÇÃO: PVC	UND	10
19	Kit brinquedo de coordenação motora.	UND	2
20	Kit brinquedo sensorial 1 borbulhador de temporizador de movimento líquido, 1 bola mole de malha, 3 correntes de bicicleta, 1 bola de quebra-cabeça arco-íris, 3 squishies mochi, 5 cordas elásticas, 2 cordas elásticas de unicórnio, 1 cubo de velocidade 3x3, 1 cubo de velocidade 2x2, 1 cubo infinito, 1 girador de futebol, 1 torção de cubo de cobra, 1 faixa fidget, 4 brinquedos de mármore de malha, 3 gelados Bolas saltitantes, 6 bolas pontiagudas, 1 bola de espuma de futebol, 1 bola de espuma de mapa mundial, 1 caixa de quebra-cabeça, 3 anéis de dedo, 2 fidgets de feijão, 4 mini tubos pop e 3 giradores de fidget	UND	2
21	Monte torre com 25 peças em madeira. De encaixe, blocos.	UND	5
22	Quebra cabeça 60 peças sortidas	UND	5
23	Quebra Cabeça em madeira 30 peças, jogo que contribui para o desenvolvimento do raciocínio lógico, a atenção e percepção visual. Faixa etária recomendada: A partir de 4 anos Dimensões do produto: 43,5 x 28,5 cm Dimensões do produto com embalagem: 23 x 21 x 5 cm Peso aproximado do produto: 385g Itens inclusos: 30 peças Composição / Material: Madeira	UND	5
24	Tatame placa 30x30 Material: EVA Anti-derrapante: Sim Atóxico: Sim Lavável: Sim Montagem: encaixe rápido Dimensões: 30 x 30 x 1 cm (C x L x A) por placa	UND	36

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
25	Teclado Infantil Educativo. O teclado possui Sons De Animais Fazenda e é super divertido!!! Estimula o desenvolvimento e o aprendizado da criança de forma super divertida e intuitiva. É possível aprender os sons de cada animal, descobrir os números, as cores, além de tocar e se divertir. O Teclado possui: *12 teclas * Botão Fazendeiro - Toque e ouça uma linda canção * Botões divertidos de animais, onde cada um emite seu próprio som característico * Botões com formas onde são tocadas melodias infantis Descrição: 1 Teclado Infantil Musical (FAZENDINHA) Dimensões:(Alt x Larg xComp) 29x19x06 Função: Toca e canta	UND	2
26	Telefone Infantil Musical Bebê Educativo Luz E Som Brinquedo Modelo Musical Outras características Tipo de instrumento: Piano Personagem: Elefantinho Tipo de alimentação: Pilha Quantidade de teclas: 14 Idade mínima recomendada - Idade máxima recomendada: 12 meses - 7 anos Altura x Largura: 20 cm x 26 cm Descrição Teclado infantil! Características: - Toca músicas - As orelhas, a tromba e o sininho do elefante acendem - Possui as teclas do, re, mi, fá, só, la, si, do para o bebê tocar sua própria música. Mas se você apertar o botão escrito "func fino", então cada uma das teclas tocará uma música diferente. - Possui teclas de animais (Ovelha, sapo, pássaro, elefante, cavalo, e gado). Essas teclas emitem o som que cada animal faz e cada uma delas toca uma música diferente - Possui regulagem de altura do som - Alimentação: 3 Pilhas do tipo AA Dimensões: - 26cm de largura - 20cm de altura	UND	10
27	Trenzinho Educativo Infantil Criatividade Super educativo e divertido, seu bebê vai adorar brincar com o Trenzinho Piui Piui e viajar na imaginação. Produzido com material de ultima geração e não tóxico. Desperta a criatividade e a ajuda a criança a desenvolver percepção de formas e cores. ESPECIFICAÇÕES Cor: Colorido As tonalidades de cores podem variar de acordo com o monitor, celular ou até mesmo percepção Material: Plástico Medidas de cada caixa: 30cm x 20cm Volume: 1 peça Peso embalagem: 305g	UND	10

5 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 - A entrega do(s) produto(s) deverá(ão) ser feita(s) na(o) Rua Juca Pereira, 31, Centro, Arantina - MG, logo após emissão da ordem de fornecimento ou em outro local dentro do município a ser indicado na ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante ou quem ele indicar, conferir e receber.

5.2 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de **5 dias** e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras da(o) **Prefeitura Municipal de Arantina**.

5.3 - A Ata de Registro de Preço, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da administração, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive cancelamento da Ata de Registro de Preço.

6 - DO TIPO DE JULGAMENTO

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

6.1 - O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo MENOR VALOR UNITÁRIO, desde que observadas as especificações e demais condições que serão estabelecidas no edital e seus anexos.

7 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1 - Não será exigido amostra.

8 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

8.1 - O setor competente não aceitará produtos recondicionados, remanufaturados, recarregados ou reciclados, salvo se expressamente autorizado no termo de referência, e não receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

8.2 - Quando couber, para itens e/ou produtos que possuem prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação será considerado a garantia de fábrica, cuja vigência terá início na data em que ocorrer o recebimento do objeto.

8.3 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

8.4 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis.

8.5 - O recebimento provisório, realizado pelo setor competente, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta.

8.6 - O recebimento definitivo, realizado pelo setor competente, dar-se-á em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações da ata de registro de preço.

9 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1 - DA CONTRATADA

9.1.1 - Assinar a ata de registro de preços ou retirar a nota de empenho e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

9.1.2 - Entregar os produtos dentro do padrão de qualidade.

9.1.3 - Fornecer os produtos nos locais de entrega previstos neste termo.

9.1.4 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

9.1.5 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do Edital.

9.1.6 - Credenciar junto ao contratante funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

9.1.7 - Os produtos, quando cabível necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990.

9.1.8 - Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.

9.1.9 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, no prazo de **24 horas**, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento da ata ou rescisão contratual.

9.2 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.2.1- Emitir Pedido de Compra.

9.2.2 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

9.2.3 - Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.

9.2.4 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto, se não abordadas no Termo de Referência.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

10.1 - O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado a Administração, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelos fiscais, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

10.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Administração, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Administração a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

10.3 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Administração, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR,

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a Administração, mediante a adoção das seguintes providências:

a) Dedução de créditos do FORNECEDOR;

b) Medida judicial apropriada, a critério da Administração.

11 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA

11.1 - O gerenciamento da ata de registro de preço decorrente deste termo de referência caberá ao(a) Sr.(Sra.) **Adriano de Sousa Sá** - **Departamento de Educação**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

11.1.1 - Caberá ao gestor indicar o fiscal com atribuição de acompanhar a execução do ajuste.

11.2 - Ficam reservados a fiscalização da Ata de Registro de Preço o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação.

11.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor da Ata de Registro de Preço, deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

11.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o MUNICÍPIO ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao MUNICÍPIO dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de compras/setor responsável, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Município de Arantina, inscrito no CNPJ nº 17.952.508/0001-92, situado na Rua Juca Pereira, 31, Centro, Arantina - MG.

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

12.3 - O pagamento será efetuado até o **30º** dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

12.4 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados durante a validade do registro os seguintes documentos:

12.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;

12.4.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

12.4.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 - A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

12.5 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

13 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1 - O prazo de vigência da contratação será **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1.1 - No caso de assinatura eletrônica, o prazo de vigência começará a contar a partir da última assinatura.

14 - SANÇÕES

14.1 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

14.1.1- 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preço, por ocorrência;

14.1.2 - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com o possível cancelamento da Ata de Registro de Preço

14.1.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, na hipótese da Contratada, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa ao seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Administração, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

14.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela Contratante no prazo máximo de 3(três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

14.3 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

15 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará no imediato cancelamento da Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis

15.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Arantina, 02/02/2023.

_____

Adriano de Sousa Sá
Chefe do Departamento de Educação

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA